



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                         |                                                        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Processo SEI nº:</b>                 | <b>0022238-66.2025.6.26.8000</b>                       |
| <b>Procedimento de contratação:</b>     | <b>P.E.F. 90090/24 (Doc. SEI nº 6184841)</b>           |
| <b>Ata de Registro de Preços nº</b>     | <b>087/2024 (Doc. SEI nº 6255570)</b>                  |
| <b>Contratada:</b>                      | <b>Eletronew Comércio de Materiais Elétricos Ltda.</b> |
| <b>Objeto:</b>                          | <b>Adaptadores, arruelas e buchas</b>                  |
| <b>Nota de Empenho nº:</b>              | <b>0191/2026 (Doc. SEI nº 7153726)</b>                 |
| <b>Data de vencimento da obrigação:</b> | <b>18/02/2026</b>                                      |

**Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:**

| <b>DANFE nº</b> | <b>Data da entrega</b> | <b>Valor</b>        | <b>Doc. SEI nº</b> |
|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>19.682</b>   | <b>27/01/2026</b>      | <b>R\$ 3.906,50</b> | <b>7170005</b>     |

**Após conferência pela unidade requisitante, verificou-se que os produtos estão de acordo com as especificações solicitadas, sendo aprovados em 28/01/2026 (Doc. SEI nº 7170013).**

**O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.**

**Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.**

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Vinicius Henriques de Macedo  
Técnico Judiciário

Membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do  
TRE-SP, conforme Portarias TRE-SP n°s 94/2023 e 22/2023.

#### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/01/2026, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7170216** e o código CRC **C870D187**.